



000991

000991

**MENSAGEM DE LEI Nº 070/2007**

Maringá, 18 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício financeiro, no limite de R\$ 316.670,00 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e setenta reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Procuradoria Geral do Município, Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a prestação de serviços para auxílio a PROGE junto aos órgãos judiciais na Comarca de Curitiba e leitura do Diário da Justiça; pagamento de juros de dívida com o Fundo de Previdência devido a novo contrato de parcelamento; locação de caminhões basculantes para cascalhamento das estradas rurais e urbanas sem pavimentação e aquisição de caminhões coletores compactadores de lixo para os serviços de coleta.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberta pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso, III, da Lei nº 4.320/64.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,



Silvío Magalhães Barros II  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
JOÃO ALVES CORREA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(X) primeira discussão, em 19/04/07  
( ) segunda discussão, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) terceira discussão, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) discussão única, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº. XX~~2007~~ 10.324/2007**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.670,00 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e setenta reais), para atender a Procuradoria Geral do Município, Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município**

UNIDADE – Gabinete do Procurador Geral

03.010.02.062.0002.2.005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente .....R\$ 17.670,00

**ÓRGÃO – Encargos Gerais do Município**

UNIDADE – Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

18.020.28.843.1111.0.010 – Pagamento da dívida com o Fundo Municipal de Previdência

3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente .....R\$ 111.000,00

**ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.2.130 – Manutenção dos serviços de viação

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente .....R\$ 168.000,00

**ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.2.131 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente .....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo nº. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



**DEDUÇÃO:**

**ÓRGÃO – Encargos Gerais do Município**

UNIDADE – Recursos sob a supervisão da Secretaria da Administração

18.010.04.122.0002.2.119 – Manutenção das atividades das secretarias municipais

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente .....R\$ 17.670,00

UNIDADE – Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

18.020.99.999.9999.0.017 – Reserva de contingência - PMM

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência

09999 –Reserva de contingência.....R\$ 111.000,00

**ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.2.131 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo

3.1.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente .....R\$ 168.000,00

**ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.15.452.0010.2.131 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo

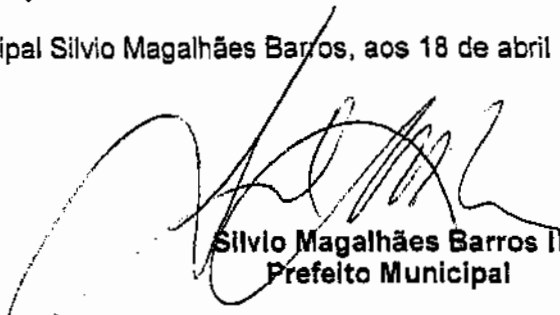
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 -Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente .....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, aos 18 de abril de 2007.



Sílvio Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal